



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

ERRATA

- Na Portaria o nº 18.473, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 30.01.2017, onde se lê "para o exercício de 2016", leia-se "para o exercício de 2017".

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: *Fernanda Dias da Silveira*

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Barbacena, através da Comissão de Credenciamento e Seleção, e em conformidade com EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL publicado em 02 de Março de 2017, DEFERE o Credenciamento das seguintes Organizações da Sociedade Civil, com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2017: 1- Obras Passionistas São Paulo da Cruz – CNPJ 28.068.005/0006-80; 2- Associação Família de Maria – CNPJ 76.578.244/0001-18; 3- Associação dos Diabéticos de Barbacena CNPJ 26.113.076/0001-17; 4- Associação Cultural Elas por Elas CNPJ 05.520.302/0001-04; 5- Obras Passionistas São Paulo da Cruz – CNPJ 28.068.005/0011-47; 6- Instituto Onda Gomes – CNPJ 17.714.601/0001-69; 7- Confraria das Mães Crisitas – CNPJ 17.715.186/0001-68; 8- Associação Regional de Pessoas Portadoras de Deficiência de Barbacena – CNPJ 26.113.001/0001-36; 9- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – CNPJ 17.084.062/0001-21; 10- Instituto José Luiz Ferreira – CNPJ 17.084.484/0001-05; 11- Obras Sociais Santo Antônio – CNPJ 19.557.630/0001-67.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - O Município de Barbacena, através da Comissão de Credenciamento e Seleção, e em conformidade com EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL publicado em 02 de Março de 2017 vem notificar, as Organizações abaixo discriminadas, que as mesmas poderão regularizar as pendências dos documentos apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta notificação:

Associação São Miguel Arcanjo – CNPJ 00.961.304/0001-15 - DO ESTATUTO: O estatuto não prevê a forma da aprovação da prestação de contas; DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO (CND), VÁLIDAS E REGULARES: Apresentou a certidão Tributária Municipal Vencida; DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou o balanço contábil do último exercício; DO QUADRO DIRIGENTE: 1- Não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 2- Não apresentou declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos; DA PROPRIEDADE: 1- Apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda que não confere com o endereço da entidade.

Fundação João XXIII – CNPJ 17.094.848/0001-20 - DO QUADRO DIRIGENTE: 1- Não apresentou declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos; DA PROPRIEDADE: 1- Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação

em vigor ou documento equivalente; 2- Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Intituto Rio Limpo – CNPJ 04.621.427/0001-68 - DO ESTATUTO: 1- O estatuto não prevê a sede do Instituto; 2- Não apresentou o estatuto com a Nova denominação; DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencida; 2- Não apresentou certidão de regularidade fornecida pela Receita Estadual; 3- Não apresentou certidão tributária Municipal; DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou o balanço contábil do último exercício; DO QUADRO DIRIGENTE: 1- Não apresentou cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; 2- Não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 3- Não apresentou declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos; 4- Não apresentou declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 5- Não apresentou declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente; 6- Não apresentou declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título; DA PROPRIEDADE: 1- Não apresentou documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente; 2- Não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação; 3- Não apresentou comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 4- Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Núcleo de Apoio Social São Pedro – NASSPE CNPJ: 07.234.640/0001-05 - DA PROPRIEDADE: Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Coral Araújo de Barbacena - CNPJ 19.558.519/0001-18 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Não apresentou certidão conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF. 2- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencida; 3- Não apresentou certidão tributária Municipal; DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou o balanço contábil do último exercício; DO QUADRO DIRIGENTE: 1- Não apresentou declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos; 2- Não apresentou declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função

de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 3- Não apresentou declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente; 4- Não apresentou declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título; DA PROPRIEDADE: 1- Não apresentou documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente; 2- Não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação; 3- Não apresentou comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 4- Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Sindicato Rural de Barbacena – CNPJ 17.715.095/0001-22 - DO ESTATUTO: O Estatuto não prevê expressamente: que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – CNPJ 25.438.409/0001-15 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão Tributária Municipal vencida; DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - Não apresentou currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

Associação Regional da Agricultura Familiar – CNPJ 09.513.957/0001-06 - DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou o balanço contábil do último exercício; DA PROPRIEDADE: 1- Não apresentou documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente; 2- Não apresentou comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 3- Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC CNPJ 17.080.078/0069-54 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão Trabalhista – Justiça do Trabalho Positiva; 2- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencida; 3- Apresentou certidão tributária Municipal vencida; DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - Não apresentou currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil; DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou o balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. DO QUADRO DIRIGENTE: 1- Não apresentou relação nominal atua-



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

lizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 2- Não apresentou declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos; 3- Não apresentou declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 4- Não apresentou declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente; 5- Não apresentou declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título; DA PROPRIEDADE: 1- Não apresentou documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente; 2- Não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação; 3- Apresentou comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade vencida; 4- Apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda de outro endereço.

Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - CNPJ 25.438.409/0001-15 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS vencida; DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - Não apresentou currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil;

Associação Mary Jane Wilson - CNPJ 12.446.110/0001-60 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS vencida; DA PROPRIEDADE: Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Sede e nem do endereço no bairro Nova Cidade.

Inspertoria Madre Mazzarello - CNPJ 17.218.504/0001-85 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - Não apresentou currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil; DA PROPRIEDADE: 1- Não apresentou documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente; 2- Não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação; 3- Não apresentou alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

União Comunitária de Barbacena - CNPJ 26.113.464/0001-06 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS vencida; DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - Não apresentou currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil; DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou a declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. DO QUADRO DIRIGENTE

- Não apresentou declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Associação Irmãos do Caminho - CNPJ 02.930.537/0001-86 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS vencida; 2- Apresentou certidão Tributária Municipal vencida;

Organização dos Amigos Moradores e Produtores Rurais dos Costas - CNPJ 07.710.607/0001-04 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES: 1- Apresentou certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS vencida; 2- Apresentou certidão de Regularidade fornecida pela Receita Estadual vencida; DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - 1- Não apresentou instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil. 2- Não apresentou Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; 3- Não apresentou Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela. 4- Não apresentou Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, consultores, associados, cooperados, empregados, entre outros. 5- Não apresentou Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. 6- Não apresentou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil. DO BALANÇO CONTÁBIL: Não apresentou o balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. DA PROPRIEDADE - 1- Não apresentou Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação. 2- Não apresentou Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 3- Não apresentou Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº009/2017 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e: CONSIDERANDO o artigo 39, inciso II e o artigo 41, inciso II, da Lei nº 3330/96 - Estatuto do Magistério Municipal de Barbacena, RESOLVE: Art. 1º Remover a servidora CLAUDIA DE CARVALHO MATHEUS VASQUES, Professora-Matrícula 552601, da Escola Municipal "Cel Camilo Gomes de Araújo" para a Escola Municipal "Alberto Correa", a partir desta data. Art. 2º Remover a servidora SANDRA APARECIDA CHAVES, Professora Matrícula-560301, da Escola Municipal "Cel Camilo Gomes de Araújo" para a Escola Municipal "Oswaldo Fortini", a partir desta data. Esta Resolução entrará em vigor na data de 24

de abril de 2017. Registrada, Publicada, CUMPRASE. Barbacena, 24 de abril de 2017. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PE 001/2017 - PRC 001/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, em atendimento a mandados judiciais, período de um ano, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS, adjudicados às licitantes vencedoras, os lotes pelos valores unitários: BASCEL SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 21.515.353/0001-02 - lote 46 R\$ 135,94 ;MAT MED HOSPITALAR LTDA ME CNPJ 02.305.767/0001-54 - itens 16 R\$ 1,55 ; 18 R\$ 39,00; 58 R\$ 35,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME., CNPJ 23.312.871/0001-46; lotes 07 R\$ 2,82 ; 19 R\$ 77,20; 22 R\$ 1,15; 32 R\$ 1,49; 34 R\$ 2,99; 35 R\$ 22,21; 36 R\$ 49,55; 40 R\$ 25,31; GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 20.231.242/0001-01 - lotes 39 R\$ 2,79 ; 41 R\$ 212,55; 42 R\$ 158,20; 44 R\$ 124,80; 45 R\$ 124,80; 51 R\$ 18,55; 55 R\$ 899,40; 59 R\$ 73,95; 61 R\$ 203,05 . HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2017. Barbacena, 24/04/2017. Luiz Alvaro Abrantes Campos. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PP 007/2017 - PRC 008/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de pastas e fichões. Empresas vencedoras: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - ME - CNPJ 29.265.311/0001-64, itens de 01, 02 e 03 no valor total de R\$5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais) e SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - CNPJ 03.572.783/0001-76, itens 04, 05 e 06 no valor total de R\$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), perfazendo um total no processo de R\$10.120,00 (dez mil cento e vinte reais) homologado em 11/04/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PP 005/2017 - PRC 067/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em informações jurídicas para a prestação de serviços relativos a pesquisas e remessa de publicações dos atos processuais, através da Advocacia Geral do Município. Empresa vencedora do valor global: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04, lote único no valor de R\$ 2.045,04. Adjudicado em 12/04/2017 e Homologado em 17/04/2017. Barbacena, 24/abril/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: Marcela Campos Zaidan

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Direito Público nº 014/2017 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado (a): Jose Antonio de Medeiros - Fundamento Legal: artigo 37, IX, da Constituição Federal, art. 9º, Item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e Lei Municipal nº3.245/95. Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Operador de Máquinas, Nível A-17 - Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura - Data da Assinatura: 24.04.2017.

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*